

( CP-210 )

Proc. 12.054/39

ACORDÃO

AG/RV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que a administração da Companhia Viçosense Força e Luz, Viçosa, Estado de Minas Gerais, consulta sobre qual a Caixa de Aposentadoria e Pensões em que podem ser filiados seus empregados, em numero reduzido:

CONSIDERANDO que a Inpetoria, falando sobre o assunto, sugere seja feita a incorporação dos empregados em questão a Caixa de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar seja feita a incorporação, na Caixa sugerida, devendo os autos ser presentes ao Inspetor de Previdência da respectiva zona, para proceder na conformidade das instruções em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Mathias Costa      Relator

Fui presente: a) J. Leonal de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 26/3/40.